



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 6 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 99/2022

ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 99/2022, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

Art. 1º Fica reduzida em R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) a rubrica Orçamentária da Unidade Orçamentária 1001 - Gabinete do Prefeito, referente ao código 4 122 1 2.1 - Apoio Administrativo ao Gabinete do Prefeito, no "Resumo das Metas Financeiras da LDO".

Art. 2º O valor parcial reduzido no artigo primeiro desta emenda, valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) será utilizado para acrescer a dotação da Unidade Orçamentária 26026 - Fundo Municipal de Saúde - FM, referente ao código 10 301 3 1.198 - Construção das Unidades Básicas de Saúde, no "Resumo das Metas Financeiras da LDO".

Art. 3º Em caso de aprovação da emenda, alteram-se os valores das unidades orçamentárias e ações correlatas.

Art. 4º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

A Emenda proposta tem justificativa em função da necessidade da construção de uma UBS (Unidade Básica de Saúde) na localidade do Espinheiros e tendo em vista que o Plano Plurianual aprovado em 2021 que gerou a Lei 7294/21 tem a previsão de R\$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais) para a Unidade Orçamentária 26026 - Fundo Municipal de Saúde - FM, referente ao código 10 301 3 1.198 - Construção das Unidades Básicas de Saúde. Já o Resumo das Metas Financeiras da LDO para 2023 dispõe de apenas R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



reais) para a mesma unidade orçamentária, o que não possibilita a construção de uma UBS.
Em razão dos fatos supra citados, justifica-se a transferências dos recursos a fim de viabilizar a construção das Unidades Básicas de Saúde.

SALA DAS SESSÕES, EM 16 DE SETEMBRO DE 2022

**ROBERTO RIVELINO DA CUNHA
VEREADOR - PSDB**